ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls. 02
Visto
PROTOCOLO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM Nº 9198, 18 DE abril DE 2024.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o art. 41, inciso II e o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de **R$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

Este Projeto de Lei objetiva criar 01 (uma) ação orçamentária para a **Secretaria da Educação – SEDUC** e 03 (três) ações orçamentárias para a **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI**, com inclusão na Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (DOE de 29/12/2023) – Lei Orçamentária Anual de 2024, em conformidade com o que dispõe o art. 15 e o art. 42, ambos da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (DOE de 24/07/2023) – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A Secretaria da Educação - SEDUC, com o Programa Educação em Tempo Integral e Complementar ao Ensino Médio, busca garantir o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública estadual nas escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), sendo importante, para tanto, a realização de diversos investimentos na área. Com esse propósito, inclui-se, no vigente Orçamento Anual de 2024, uma ação intitulada "Aquisição de Equipamentos e Adequação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral", que será vinculada a uma nova entrega do PPA 2024-2027, denominada Escola Estruturada.

Além disso, apresenta-se, neste Projeto, demanda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, para execução do Programa Fiscalização da Produção Agropecuária, que objetiva qualificar e promover a defesa agropecuária no Estado do Ceará. Para isso, prevê-se a inclusão ao vigente Orçamento Anual de 2024, três ações intituladas: "Realização da Vigilância Agropecuária Animal" e "Realização da Vigilância Agropecuária Vegetal", vinculadas à entrega Fiscalização Realizada; e "Aquisição e Instalação de Material Permanente dos Núcleos Locais", que se vincula à entrega Núcleo Mantido, sendo ambas entregas do PPA 2024-2027.

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 29/02/2024, às 17:55 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 85B6-6B9D-932A-A4D2.
SUITE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
PROTOCOLO
03
Visto

Os recursos para atender às despesas previstas neste projeto de Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, § 1°, inciso III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

R$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	1.000.000,00	1.000.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	150.000,00	150.000,00
TOTAL		**1.150.000,00**	**1.150.000,00**

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Evandro Sá Barreto Leitão
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 29/02/2024, às 17:55 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 85B6-6B9D-932A-A4D2.
SUITE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
04
Visto
PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria da Educação – SEDUC e da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, no valor de **R$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, na forma dos Anexos I ao V, da Lei.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, §1°, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A fim de contemplar a ação intitulada "Aquisição de Equipamentos e Adequação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral", ficam alterados, para o exercício 2024, os atributos do Programa Educação em Tempo Integral e Complementar ao Ensino Médio, na forma do anexo V.

Art. 4º A inclusão dos valores, na forma dos Anexos I a IV, desta Lei, e atributos (Anexo V), consignados aos programas e ações, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2024 – 2027, em conformidade, com o disposto no art. 7º da Lei n.º 18.662, de 27 de dezembro de 2023 e suas atualizações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, desde que respeitada a regra geral do *caput* do art. 7° da Lei nº 18.664, de 29/12/2023 (D.O.E. 29/12/2023) - Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 29/02/2024, às 17:55 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 85B6-6B9D-932A-A4D2.
SUITE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls. 05
Visto
PROTOCOLO

Anexo do Decreto n.º de de de 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.150.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					**1.000.000,00**
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					**1.000.000,00**
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. **10325 - Aquisição de Equipamentos e Adequação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.**					**1.000.000,00**
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.569.9200000	1	1.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					**1.000.000,00**

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 29/02/2024, às 17:55 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 85B6-6B9D-932A-A4D2.
SUITE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fl. 06
Visto
PROTOCOLO

Anexo do Decreto n.º de de de 2024

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					**150.000,00**
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					**150.000,00**
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					**50.000,00**
10326 - Realização da Vigilância Agropecuária Animal					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	50.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					**50.000,00**
10680 - Realização da Vigilância Agropecuária Vegetal					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	50.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					**50.000,00**
11382 - Aquisição e Instalação de Material Permanente dos Núcleos Locais					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.753.1200070	1	50.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					**150.000,00**

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 29/02/2024, às 16:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 85B6-6B9D-932A-A4D2.
SUITE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
07
VISTO
PROTOCOLO

Anexo do Decreto n.º de de de 2024.

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					**1.000.000,00**
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					**1.000.000,00**
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. **11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.**					**1.000.000,00**
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.569.9200000	1	1.000.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					**1.000.000,00**

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 29/02/2024, às 17:55 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 85B6-6B9D-932A-A4D2.
SUITE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls. 08
Visto
PROTOCOLO

Anexo do Decreto n.º de de de 2024

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					**150.000,00**
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					**150.000,00**
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					**50.000,00**
10651 - Realização de Inspeções Fitossanitárias.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	50.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					**100.000,00**
10690 - Fiscalização de Estabelecimentos que Produzem Alimentos Clandestinamente.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	100.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					**150.000,00**

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 29/02/2024, às 17:55 (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 85B6-6B9D-932A-A4D2.
SUITE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ 09 Visto PROTOCOLO

Anexo do Decreto n.º de de de 2024.

ANEXO V – ALTERAÇÃO - PROGRAMA PPA 2024-2027

1. Inclusão de Nova Entrega no PPA 2024-2027

ÓRGÃO GESTOR: SEDUC	
Eixo	CEARÁ QUE CUIDA , EDUCA E VALORIZA AS PESSOAS
Tema	EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa	144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO
Objetivo Específico	144.1 - Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública estadual nas escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI)
Nova entrega	ESCOLA ESTRUTURADA
Definição da Entrega	Refere-se à adequação dos espaços infraestruturais (ampliação, reformas e outros serviços) e ambientes pedagógicos (equipamentos, mobiliários e utensílios) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), de modo a assegurar as especificidades dessa oferta de escolarização.
Unidade de Medida	Unidade
Acumulativa	Não

REGIÃO	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
CARIRI	49	57	61	61
CENTRO SUL	18	20	21	21
GRANDE FORTALEZA	139	191	210	210
LITORAL LESTE	12	12	13	13
LITORAL NORTE	26	28	29	29
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	14	18	19	19
MACIÇO DE BATURITÉ	15	16	18	18
SERRA DA IBIAPABA	24	26	26	26
SERTÃO CENTRAL	20	24	25	25
SERTÃO DE CANINDÉ	10	12	13	13
SERTÃO DE SOBRAL	34	34	34	34
SERTÃO DOS CRATEÚS	19	21	21	21
SERTÃO DOS INHAMUNS	10	11	11	11
VALE DO JAGUARIBE	22	24	25	25
ESTADO DO CEARÁ	0	0	0	0
TOTAL	**412**	**494**	**526**	**526**

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 29/02/2024, às 17:55 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 85B6-6B9D-932A-A4D2.
SUITE